

A ORGANIZAÇÃO EUROPEIA DE COOPERAÇÃO ECONÓMICA E O PROBLEMA DA ENERGIA

A Organização Europeia de Cooperação Económica (O. E. C. E.) foi instituída por convenção de 16 de Abril de 1948, comprometendo-se os países que a assinaram «a conjugar as suas forças económicas, a entenderem-se sobre a utilização mais completa das suas capacidades e das suas possibilidades particulares, a aumentar a sua produção, desenvolver e modernizar o seu equipamento industrial e agrícola, aumentar as suas trocas, reduzir progressivamente os entraves ao seu comércio mútuo, favorecer o pleno emprego da mão de obra, restaurar ou manter a estabilidade das suas economias assim como a confiança nas divisas nacionais».

Fazem parte da O. E. C. E. os seguintes países: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal, Reino-Unido, Suécia, Suíça e Turquia.

Os Estados Unidos da América do Norte e o Canadá, embora não sejam membros da O. E. C. E., participam nos seus trabalhos.

Os representantes dos Países Membros reúnem-se na sede da Organização, em Paris, a fim de examinarem os problemas económicos que a cada um deles se apresentam e procurar as soluções comuns.

Com este fim a Organização possui vários Comitês entre os quais se ocupavam, até há pouco, de problemas de energia, além do Comité Económico, os Comitês Verticais do Carvão, da Electricidade, do Gás e do Petróleo e o Comité de Direcção da Energia Nuclear.

Mesmo sem entrar na discriminação das atribuições de cada um destes Comitês, facilmente se percebe que, exclusivamente com esta orgânica, se tornava praticamente impossível abordar o problema energético em geral, hoje fundamental para a política económica dos diferentes países.

Resolveu, assim, o Conselho da O. E. C. E. ouvir a opinião de um perito sobre problemas energéticos tendo escolhido, para esse efeito, o Sr. Louis Armand, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Nacional dos Caminhos de Ferro Franceses.

O relatório do Sr. Armand, publicado pela O. E. C. E. em Julho de 1955 com o título «Quelques aspects du problème européen de l'Energie», referia-se à nova fase em que iria entrar a economia

energética da Europa Ocidental e recomendava a constituição de um grupo de peritos para examinar o problema energético geral e estudar, em particular, a incidência que a energia nuclear viria, no futuro, a exercer sobre a economia energética.

O Conselho da O. E. C. E., considerando a necessidade de estudar os problemas que se apresentam às economias dos países europeus no domínio da energia em geral, decidiu criar uma Comissão da Energia, constituída por peritos, propostos pelos Países Membros e pela Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, peritos estes que não actuariam como representantes dos seus países de origem, mas unicamente a título pessoal dados os seus conhecimentos sobre os problemas gerais da energia.

A esta Comissão da Energia presidida por Sir Harold Hartley e de que faziam parte mais sete peritos em problemas de energia, foi dado o seguinte mandato:

- a) Recolher e ordenar todas as informações úteis sobre as disponibilidades e necessidades dos Países Membros, em energia de todas as formas, nos últimos anos e, se possível, para os anos futuros;
- b) Examinar os principais problemas do domínio da energia, designadamente os económicos e financeiros, que se apresentam aos Países Membros, e confrontar os métodos que estes Países utilizam para os resolver;
- c) Formular propostas tendentes a encontrar as melhores soluções para estes problemas por meio de uma cooperação dentro da O. E. C. E.;
- d) Propor o que se lhe afigurar mais conveniente quanto às soluções a adoptar para que seja dada continuação ao mandato atribuído à Comissão.

A Comissão da Energia foi constituída em Junho de 1955, terminou os seus trabalhos em Abril de 1956 e em Maio seguinte a O. E. C. E. publicou o respectivo relatório intitulado «L'Europe face à ses besoins croissants en énergie».

Este relatório pelos assuntos nele versados e pela alta categoria dos seus relatores merece que lhe seja dada uma larga divulgação, o que a revista

«Electricidade» fará, duma forma resumida, nos próximos números e nesta Secção.

A última conclusão deste relatório refere-se à continuação dos trabalhos da Comissão da Energia e está assim redigida:

«Nós recomendamos, por fim, a criação de um novo Comité composto por indivíduos escolhidos pela sua experiência no domínio da energia; este Comité teria as seguintes atribuições:

- a) rever periódicamente as estatísticas energéticas relativas à produção, ao consumo, às importações, às exportações, aos preços e aos investimentos;
- b) rever periódicamente as previsões sobre as necessidades e existências de energia com o auxílio do Comité Económico e dos outros Comités Técnicos;
- c) examinar as conclusões do presente Relatório e dar pareceres ao Conselho sobre as modalidades de aplicação das recomendações;
- d) examinar os relatórios destinados à Comissão e preparados pelos Comités e pelo Secretariado da O. E. C. E. e estabelecer uma lista dos problemas que reclamem um mais amplo exame;

e) dar pareceres ao Conselho sobre todos os problemas gerais que sejam submetidos ao Comité;

f) levar ao conhecimento do Conselho todos os problemas energéticos gerais que pareçam merecer exame».

O Relatório da Comissão de Energia mereceu do Conselho da O. E. C. E. os mais rasgados elogios, mas ao discutir-se a sua última conclusão surgiram algumas divergências sobre a constituição do órgão que deveria suceder à Comissão. Todas as divergências foram posteriormente aplanadas e a solução encontrada e aceite pelo Conselho foi a de se criarem na O. E. C. E. mais dois órgãos:

- 1 — O Comité da Energia composto por representantes de todos os Países Membros.
- 2 — A Comissão Consultiva da Energia, constituída por nove peritos em assuntos de energia.

Dado o interesse que o assunto reveste, procuraremos, de futuro, dar conhecimento nesta Secção da Revista, das actividades destes dois órgãos a quem compete estudar e propor soluções sobre o magno problema energético dos países da O. E. C. E.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA NA EUROPA EM 1956

(NAÇÕES UNIDAS — COMISSÃO ECONÓMICA PARA A EUROPA (ECE) — BOLETIM TRIMESTRAL DE ESTATÍSTICAS DA ENERGIA ELÉCTRICA PARA A EUROPA — GENEVRA, JANEIRO DE 1957)

Neste boletim apresentam-se mês a mês os valores do consumo de energia eléctrica para todos os países da Europa e também os E. U. A., de Outubro de 1955 a Dezembro de 1956. Este consumo é dado pela produção (hidroeléctrica e térmica, separada ulteriormente entre serviços públicos e auto-produtores), e do saldo entre a importação e exportação.

Nem todos os países (entre os quais a Itália) forneceram, à data da publicação do boletim (Janeiro de 1957) dados completos; os que apresentamos são os totais de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1956, ou então na falta dos dados dos últimos três meses, os de 1 de Outubro a 30 de Setembro de 1956.

Os valores apresentados são expressos em GWh:

Austria	11,5	Noruega	23,3	Holanda	11,9
Bulgária	2,0	Suécia	26,6	Portugal	2,1
Bélgica	11,9	Turquia	1,6	Suíça	13,5
Finlândia	7,0	Inglaterra	96,1	U. R. S. S.	197,0
França	50,9	Alemanha Ocidental....	74,3	E. U. A.	677,9
Luxemburgo	1,1	Irlanda	1,6	Jugoslávia	4,7

Estes números não incluem o consumo para os serviços auxiliares na central nem as perdas por transformação, mas compreendem as perdas no transporte.

da L'ENERGIA ELETTRICA
Milão — Março 1957